

7.11.3 - O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Bradesco.

7.11.4 - Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor do IBFC como forma de pagamento da taxa de inscrição.

7.11.5 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data de vencimento constante no boleto bancário.

7.11.6 - A inscrição só será efetivada após a confirmação pela instituição bancária do pagamento do boleto bancário.

7.11.7 - O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 7 deste Edital.

7.11.8 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBFC do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que preenchê-lo com dados de terceiros.

7.11.9 - O IBFC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verificadas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou seu procurador.

7.11.10 - A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubstância da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.12 - Na hipótese de extravio do boleto bancário antes de efetuado o pagamento, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos para emitir a segunda via:

- Acessar o site www.ibfc.org.br;
- Acessar o link "Segunda Via de Boleto Bancário";
- Informar o CPF utilizado no preenchimento da ficha de inscrição e clicar em "Gerar boleto";
- Imprimir o boleto apresentado;
- Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária.

8 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 - O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será disponibilizado, para todos os candidatos inscritos, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir do dia **27/10/2014**.

8.2 - É obrigação do candidato conferir as informações contidas no CCI, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição no Concurso, horário e local de realização da 1ª Etapa (Prova de Conhecimentos) da Primeira Fase.

8.2.1 - Caso não consiga visualizar ou haja qualquer inexistência nas informações contidas no CCI, relativas à sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para a realização da Prova de Conhecimentos, com o IBFC, pela Central de Atendimento ao Candidato, pelo telefone (11) 4788.1430 ou pelo e-mail concurso@ibfc.org.br.

8.2.2 - Erros referentes à grafia do nome, ao número do documento de identidade ou à data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova de Conhecimentos, na sala, diretamente ao fiscal.

8.3 - Não serão emitidas segundas vias do CCI sob qualquer justificativa.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

9.1 - Os avisos relativos aos dias, locais e horários de realização de todas as Provas/Exames da Primeira Fase do Concurso serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, e no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

9.1.1 - A alocação dos candidatos nos locais de realização de todas as etapas da Primeira Fase será feita a critério do IBFC, no município do Rio de Janeiro, de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais e as disposições do presente Edital.

9.1.1.1 - A Prova de Conhecimentos está prevista para o dia **16/11/2014**, em todos os locais de sua aplicação.

9.1.1.2 - O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir de **07/11/2014**.

9.1.1.3 - Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na localidade de realização das provas (Rio de Janeiro/RJ), estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

9.1.2 - As Provas/Exames da Primeira Fase poderão ser realizadas em quaisquer dias, inclusive aos sábados, domingos ou feriados, a critério do IBFC.

9.1.3 - Nos dias das Provas/Exames, o candidato deverá comparecer aos locais determinados para sua realização com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, munido do CCI e do original do Documento de Identificação utilizado quando da realização de sua inscrição.

9.1.4 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das Provas/Exames como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a qualquer Prova/Exame, no horário determinado, qualquer que seja o motivo, será considerado como DESISTÊNCIA do candidato e resultará em sua exclusão do Concurso.

9.1.5 - Somente poderão prestar a Prova de Conhecimentos os candidatos cujas inscrições tenham sido integralizadas nos termos deste Edital.

9.2 - O documento de identificação deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.2.1 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identificação funcional, título de eleitor, etc) diferentes dos estabelecidos.

9.2.2 - No caso de documento extraviado ou subtraído, será aceito qualquer outro documento de identificação, desde que o candidato comprove um ou outro fato, com cópia do respectivo registro policial da ocorrência emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização das Provas/Exames.

9.3 - Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a realização de quaisquer Provas/Exames, bem como sua aplicação fora dos horários ou locais predeterminados pelo IBFC, ficando eliminado do concurso o candidato que não comparecer, atrasar-se ou não se fizer presente no decorrer de uma das Provas/Exames.

9.4 - Não serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros), que impossibilitem a realização da(s) Prova(s)/Exame(s), diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, excetuado a hipótese de gravidez comprovada quando da realização da Prova de Capacidade Física, nos termos da Lei Estadual nº 6.059/2011.

9.5 - A candidata que tiver necessidade de amamentar em qualquer uma das etapas da Primeira Fase do Concurso deverá informar ao IBFC, antes do início da(s) Prova(s)/Exame(s), sua condição e levar um acompanhante, devidamente identificado, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

9.5.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.5.2 - A candidata que não levar acompanhante não realizará a(s) Prova(s)/Exame(s), sendo eliminada do Concurso.

9.6 - O candidato portador de deficiência ou o candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova de Conhecimentos, em razão de traumatismos, doenças não contagiosas, cirurgias recentes, etc, deverá informar em campo específico do formulário de inscrição a sua necessidade, e deverá requerê-lo, com justificativa até o primeiro dia após o encerramento da inscrição, pessoalmente na Rua Anfilóbio de Carvalho nº 29, sala 618, Bairro Castelo, Rio de Janeiro, RJ, no horário das 10 horas às 16 horas ou via correio, por SEDEX para: CONDIÇÃO ESPECIAL/PAPILOSOPISTA POLICIAL 2014/PCERJ - Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra - SP - 06763-020.

9.6.1 - Caso o candidato portador de deficiência necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (art. 40, §1º e § 2º do Decreto nº 3298/99), até o primeiro dia após o encerramento da inscrição, ressalvada a hipótese do subitem 9.6.2.1. Para tal, o candidato deverá encaminhar requerimentona forma do subitem 9.6.

9.6.2 - Fica assegurada ao candidato com deficiência visual a opção por um dos meios previstos no artigo 3º da Lei Estadual nº 6.542, de 25/09/2013, ou, ainda, outros que atendam as suas necessidades.

9.6.2.1 - Independente de requerimento, o candidato beneficiário desta Lei terá resguardado um tempo adicional de até uma hora para a realização da Prova de Conhecimentos.

9.6.3 - O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais após ter efetuado a inscrição, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas/Exames, através do telefone (11) 4788.1430 e posterior confirmação via e-mail concurso@ibfc.org.br.

9.7 - A solicitação de condições especiais pelos candidatos será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.8 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) Prova(s)/Exame(s), em razão do afastamento do candidato do local de sua realização (exemplos: amamentação, ida ao banheiro).

9.9 - Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza da(s) Prova(s)/Exame(s):

- O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova de Conhecimentos, **após 2h (duas horas)** contadas do seu efetivo início;
- O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da(s) Prova(s)/Exame(s) após assinatura da Lista de Presença até o início efetivo das Provas/Exames e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala;
- Os três últimos candidatos, ao terminarem a Prova de Conhecimentos, deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após entrega do material utilizado e registro dos seus nomes em Ata e a consequente subscrição desta;
- Nos locais da realização de Provas/Exames, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, MP3, MP4 ou similares, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc). Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias e guardados dentro de envelope de segurança fornecido pelo IBFC, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de realização da(s) Prova(s)/Exame(s). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude;
- No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados e guardados dentro de envelope de segurança fornecido pelo IBFC, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de realização das Provas/Exames. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso ainda que seu aparelho esteja acondicionado no precitado envelope de segurança;
- Após a entrada em sala e durante as provas, não será admitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos;
- No caso de o candidato, ainda que policial, ingressar no local de realização da(s) Prova(s)/Exame(s) portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente à Coordenação, acautelá-la em envelope próprio fornecido pelo IBFC, no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da(s) Prova(s)/Exame(s);
- Ao terminar a Prova de Conhecimentos, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de sala, a sua folha de respostas e o seu Caderno de Questões;
- Ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Questões da Prova de Conhecimentos faltando uma hora para o

término da mesma e desde que permaneça em sala até esse momento. O candidato que deixar o local de prova antes desse prazo estará renunciando, voluntariamente, ao direito de manter a posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente;

j) Nos locais da realização da(s) Prova(s)/Exame(s), o candidato deverá ser submetido à revista eletrônica, sempre que for necessário;

k) Não será permitida a permanência de acompanhante no local da(s) Prova(s)/Exame(s), ressalvado o contido no subitem 9.5, nem de candidatos que já tenham terminado sua(s) Prova(s)/Exame(s). Ao terminarem a(s) Prova(s)/Exame(s), os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e/ou bebedouros.

9.10 - Terá sua Prova/Exame anulados e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a sua realização:

- For surpreendido comunicando-se com outro candidato ou dando e/ou recebendo auxílio para a sua execução;
- Utilizar-se de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta que não forem expressamente permitidos;
- Não atender aos critérios das alíneas "d" e "e" do subitem 9.9 e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, este último mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBFC;
- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, salvo os permitidos pelo IBFC (caderno de questões e folha de respostas);
- Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões ou a folha de respostas da Prova de Conhecimentos, excetuado a hipótese prevista na alínea "f" do subitem 9.9;
- Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

9.11 - De toda e qualquer ocorrência verificada antes, durante ou após a realização da(s) Prova(s)/Exame(s), será lavrado o respectivo Termo pelo Coordenador Local, que o assinará juntamente com um Fiscal.

9.11.1 - O candidato que insistir em sair do recinto de realização das Provas/Exames, descumprindo o disposto no subitem 9.9, alínea "a", deverá assinar o competente Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso.

9.12 - A organização do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas/Exames, nem por danos neles causados.

9.13 - No dia da realização das Provas/Exames, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.14 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) Prova(s)/Exame(s) serão(á) anulado(s) e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

9.15 - Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso, será colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização de cada etapa e, quando necessário, por ocasião do ato da posse.

9.16 - É expressamente proibido fumar nos locais de realização da(s) Prova(s)/Exame(s).

10 - DA 1ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS

10.1 - Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de prova compreendendo 100 (cem) questões objetivas (múltipla escolha) versando sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Básicos de Informática (observado o conteúdo programático - Anexo I), a ser realizada por todos os candidatos, com duração improrrogável de **05 (cinco) horas**, exceto para o caso previsto no subitem 9.6.1, distribuídas conforme o quadro do subitem 10.3.

10.2 - Cada questão terá 05 (cinco) alternativas de resposta, havendo somente uma opção correta.

10.3 - A Prova de Conhecimentos terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme a tabela abaixo:

MÓDULOS	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS NO MÓDULO	MÍNIMO DE PONTOS EXIGIDOS EM CADA UM DOS MÓDULOS
Língua Portuguesa	30	30	15
Conhecimentos Específicos	50	50	25
Conhecimentos Básicos de Informática	20	20	10
TOTAL	100	100	50

10.4 - Será considerado APROVADO na Prova de Conhecimentos o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos, em cada um dos módulos isoladamente. A nota final será o somatório das notas de cada um dos módulos elencados no quadro do subitem 10.3.

10.5 - Em caso de igualdade do total de pontos na Prova de Conhecimentos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios sucessivos:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição (Estatuto do Idoso);
- maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Básicos de Informática;
- mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10.6 - O candidato considerado APROVADO, segundo o critério definido neste Edital no subitem 10.4, será classificado em ordem decrescente da nota final obtida na Prova de Conhecimentos, conforme listas abaixo elencadas:

- Lista 1: Classificação Geral de todos os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos, inclusive os candidatos destinatários da reserva de vagas a portadores de deficiência, negros e índios;
- Lista 2: Classificação dos candidatos destinatários da reserva de vagas a portadores de deficiência aprovados na Prova de Conhecimentos;
- Lista 3: Classificação dos candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios aprovados na Prova de Conhecimentos.

10.7 - Durante a realização da Prova de Conhecimentos, é proibido o uso de quaisquer tipos de consultas, sejam anotações, notas explica-

tivas ou textos de qualquer natureza, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, sob pena de ser o candidato eliminado do Concurso.

10.8 - Antes de iniciar a Prova de Conhecimentos, os candidatos deverão transcrever a frase que se encontra na capa dos cadernos de questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Resposta.

10.9 - O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos para o Cartão de Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica. A transcrição das alternativas para o Cartão de Resposta e sua assinatura é obrigatória e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Resposta, a verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

10.10 - Na Prova de Conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta, para transcrever as alternativas escolhidas para o Cartão de Resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões.

10.10.1 - Não haverá substituição do Cartão de Resposta por erro do candidato.

10.10.2 - Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

10.11 - O gabarito oficial da Prova de Conhecimentos, bem como a